



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21/07/09
Através de *[assinatura]*
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.209, DE 21 DE JULHO DE 2009.

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E/OU INSTRUMENTOS DE INFORMAÇÃO E UTILIDADE GERAL EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO”

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir a instalação de equipamentos eletrônicos e/ou instrumentos de informação e utilidade geral em áreas de domínio público, mediante Licitação Pública.

Art. 2º - Os equipamentos e instrumentos citados nesta Lei referem-se a relógios e painéis eletrônicos ou outros equipamentos que revertam benefícios informativos e educativos à população.

Art. 3º - A instalação destes equipamentos obedecerá ao interesse público, avaliado pela Administração Municipal, dentro de limites de tamanho, quantidades e localização que preservem o bom visual paisagístico e cultural característicos do Município.

Art. 4º - O Edital de Licitação estabelecerá o prazo, critérios e condições para a instalação dos equipamentos, conforme o tipo e as características dos mesmos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

[assinatura]
DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 221/09

Em 22/07/09

[assinatura]
Paula Zanetti
Servidor